



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 117/2019 - RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT

## SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria/IFMT Nº 307, de 15/02/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor Presencial, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018 e suas alterações e será regido por este Edital.
- 1.2. Para fins deste edital, o **Tutor Presencial** será selecionado em 2 (duas) categorias, com quadros de vagas distintos:
  - 1.2.1. **a) Tutor Presencial:** atuará nas atividades típicas de tutoria no polo para o qual se inscreveu na seleção, de acordo com o Item 5 deste edital;
  - 1.2.2. **b) Tutor Presencial de atividades relativas ao Estágio Supervisionado:** atuará nas atividades relativas ao Estágio Supervisionado, que são típicas de tutoria no polo para o qual se inscreveu na seleção, de acordo com o Item 5 deste edital;
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de homologação do presente Edital, não sendo prorrogável.
- 1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em duas etapas:
  - 1.4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 9.1.1 do presente Edital.
  - 1.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá:
    - 1.4.2.1. **a) Tutor Presencial:** consistirá de Entrevista, sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato;
    - 1.4.2.2. **b) Tutor Presencial de atividades relativas ao Estágio Supervisionado:** consistirá de Entrevista sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, bem como sobre as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado e informações contidas no Curriculum Vitae do candidato;

## 2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância do IFMT.
- 2.3. Ter formação de nível Superior na área de atuação e experiência **mínima de 1 (um) ano** no magistério do ensino Básico ou Superior (Portaria 183 de 21/10/16 MEC/CAPES). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.
- 2.4. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período destinado à execução das atividades, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.5. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 2.6. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- 2.7. O candidato a Tutor Presencial deverá residir no município para o qual for se inscrever;
- 2.8. O candidato a Tutor Presencial de Atividades Relativas ao Estágio Supervisionado poderá residir no município para o qual for se inscrever ou em município limítrofe a este;

## 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação e contratação de tutores presenciais, no total de 26 (vinte e seis) vagas para atender às necessidades de tutoria nos Polos de Apoio Presencial (PAP) descritos nos Quadros 1, 2 e 3, para os cursos da modalidade a distância, oferecidos no âmbito do Programa UAB/IFMT:

Quadro 1: Vagas de Tutores Presenciais por PAP para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia (EPT) e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, ofertados pelo campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

<b>Tutor Presencial</b>			
<b>Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva</b>			
<b>Curso de Licenciatura em Pedagogia (EPT)</b>			
<b>Ordem</b>	<b>PAP</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisito</b>
01	Cuiabá	02	Qualquer Graduação
02	Juara	01	Qualquer Graduação
03	Pontes e Lacerda	01	Qualquer Graduação
04	Primavera do Leste	01	Qualquer Graduação
05	Primavera do Leste	01	Qualquer graduação com conhecimento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
06	Ribeirão Cascalheira	01	Qualquer Graduação
<b>Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados</b>			
07	Cáceres	01	Qualquer Graduação
08	Pontes e Lacerda	01	Qualquer Graduação
09	Primavera do Leste	01	Qualquer Graduação
10	Sorriso	01	Qualquer Graduação

Quadro 2: Vagas de Tutores Presenciais de atividades relativas ao Estágio Supervisionado por PAP para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia (EPT) e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, ofertados pelo campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

<b>Tutor Presencial de atividades relativas ao Estágio Supervisionado</b>	
<b>Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva</b>	

Curso de Licenciatura em Pedagogia (EPT)			
Ordem	PAP	Vagas	Pré-requisito
11	Cuiabá	02	Qualquer Graduação
12	Juara	01	Qualquer Graduação
13	Pontes e Lacerda	01	Qualquer Graduação
14	Primavera do Leste	01	Qualquer Graduação
15	Ribeirão Cascalheira	01	Qualquer Graduação
Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados			
16	Cáceres	01	Qualquer Graduação
17	Pontes e Lacerda	01	Qualquer Graduação
18	Primavera do Leste	01	Qualquer Graduação
19	Sorriso	01	Qualquer Graduação

Quadro 3: Vagas de Tutores Presenciais por PAP para os Cursos ofertados pelo campus Cuiabá – Bela Vista. C.R.: Cadastro Reserva

Tutor Presencial			
Campus Cuiabá – Bela Vista			
Curso de Licenciatura em Química			
Ordem	PAP	Vagas	Pré-requisito
20	Barra do Bugres	C.R.	Qualquer Graduação
21	Juara	01	Qualquer Graduação
22	Pedra Preta	01	Qualquer Graduação
23	Pontes e Lacerda	C.R.	Qualquer Graduação
24	Campus Cuiabá – Bela Vista	02	Qualquer Graduação
Curso de Licenciatura em Matemática			
25	Arenápolis	01	Qualquer Graduação
26	Campo Verde	C.R.	Qualquer Graduação
27	Pedra Preta	C.R.	Qualquer Graduação
28	Pontes e Lacerda	C.R.	Qualquer Graduação

3.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por polo e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

3.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.

3.4. A carga horária semanal que o tutor deverá cumprir é de 20 horas, de acordo com os horários estabelecidos no PAP, incluindo os plantões a serem realizados aos finais de semana, para atendimento aos discentes, conforme a descrição sumária das funções constantes no item 5.

3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

#### 4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.

4.2. O valor das bolsas para Tutores do Sistema UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

4.3. Para ter direito à bolsa, o tutor deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.

4.4. A vigência das bolsas referidas no item 4.2 é restrita ao período de execução do componente curricular do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

4.5. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

4.6. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O candidato selecionado para atuar como **Tutor Presencial** deverá realizar suas atividades presencialmente no PAP para o qual se inscreveu, em horário previamente definido com a Coordenação do Polo e a Coordenação de Tutoria do Curso que irá atender.

5.1.1. Deverá realizar as seguintes atribuições:

- a) Prestar atendimento presencial aos discentes sob forma de apoio às atividades e orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos no PAP;
- b) Ter disponibilidade para atender aos encontros presenciais agendados pela Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, que são realizados aos finais de semana e contabilizados nas 20 horas semanais;
- c) Manter contato permanente com os professores e tutores a distância das disciplinas, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, bem como a Coordenação do polo;
- d) Acessar o curso e as disciplinas no Moodle, diariamente;
- e) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- f) Acompanhar o cronograma das disciplinas e do curso;
- g) Contatar os estudantes indicados pelo professor ou pelo tutor a distância para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença dos estudantes;
- i) Aplicar estratégias e técnicas de estudos, sob orientação da Coordenação de Curso, visando fortalecer a autonomia do estudante e a prática de aprendizagem colaborativa;
- j) Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso;
- k) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- l) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;
- m) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da Coordenação do Curso;
- n) Elaborar e enviar relatório de Atividades dos Estudantes aos Professores e ao Coordenador de Curso, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;

5.2. O candidato selecionado para atuar como **Tutor Presencial de atividades relativas ao Estágio Supervisionado** deverá realizar suas atividades presencialmente no PAP para o qual se inscreveu, em horário previamente definido com a Coordenação do Polo e a Coordenação de Tutoria do Curso que irá atender.

5.2.1. Além das atividades descritas no item 5.1.1, deverá realizar as seguintes atribuições:

a ) **Atuar nas atividades de tutoria presencial do Estágio Supervisionado:** o tutor presencial terá sua atuação orientada pelo Supervisor de Estágio e Professor Formador em conjunto com o tutor à distância, com o objetivo de articular, acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no local de estágio, proporcionando ainda oportunidades de reflexão sobre o pensar e o agir profissional.

b ) Elaborar e enviar relatório de suas atividades à Coordenação de Tutoria, Professor Formador e Supervisor de Estágio.

5.3. O tutor poderá exercer suas atividades, de acordo com as necessidades deste instituto, com estudantes de um ou mais cursos ofertados no Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.

5.4. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor presencial que desenvolva atividades específicas junto aos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais, no âmbito dos cursos ofertados no polo.

5.5. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.1 e 5.2 e de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso a ser firmado em face do presente Edital poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório;

5.6. O Termo de Compromisso poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas no mês correspondente;

5.7. O tutor responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar danos à terceiros.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de **16/01/2020 até às 23h59min de 06/02/2020**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br). Neste endereço, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível online. O candidato deverá possuir e-mail do Gmail, que será informado no processo de inscrição, para contato e acesso à entrevista a distância por meio do aplicativo Hangouts.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um arquivo único, **exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico **[selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br)**.

**7.2.** Documentação exigida para inscrição.

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- d) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância **ou** comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em atividades que tenham sido desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;
- e) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar também declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado.

**7.3.** Documentos necessários para avaliação de currículo e de títulos.

Para efeito de pontuação, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico do endereço **[selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br)**, o **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo,**

**10 MB**, que contenham os documentos digitalizados, listados a seguir:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

**7.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

**7.5.** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.6.** A ausência de qualquer documento listado no item 7.2; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

**8.2.** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT designará aos campi responsáveis pelos cursos a organização das equipes de entrevistas a distância com os candidatos.

## **9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1.** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT e compreenderá duas etapas: a) **Avaliação Curricular e de Títulos** e, b) **Entrevista**, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

### **9.1.1. Da Avaliação Curricular e de Títulos:**

- a) Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um), será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Experiência Profissional e à Titulação, por parte da comissão responsável pelo edital;
- b) Para fins de pontuação desta etapa, considera-se a tabela seguinte:

<b>Titulação (0,0 a 3,0 pontos)</b>	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área	1,5 (um e meio) ponto
<b>Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.</b>	

<b>Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)</b>	
Tempo de atuação no magistério do	0,5 ponto por semestre completo

Ensino Superior	comprovado, até o máximo de 2,5 pontos
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos
Tempo de atuação no magistério da Educação Básica	0,5 ponto por ano completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos

c) Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios dos itens 7.2 e 7.3 que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido no presente Edital.

### 9.1.2. Da Entrevista

a ) Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até 5 (cinco) vezes o número de vagas ou, em caso de Cadastro Reserva, os 5 primeiros candidatos classificados.

b ) A entrevista será realizada a distância, por meio do aplicativo *Hangouts* (serviço digital de conferência do Google) **utilizando como contato o e-mail do Gmail fornecido no ato da inscrição**, por equipe, de no mínimo 3 pessoas, nomeada para realização da entrevista, conforme o item 8.2 do edital;

c ) Os critérios de avaliação da entrevista para candidatos a **Tutor Presencial** versam sobre: a) o conhecimento que o candidato apresenta sobre o papel do tutor presencial no âmbito do Programa UAB/IFMT; b) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; c) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes e d) o conhecimento atitudinal quanto a motivação de estudantes com potencial de evasão.

d) Os critérios de avaliação da entrevista para candidatos a **Tutor Presencial de atividades relativas ao Estágio Supervisionado** versam sobre: a) o conhecimento que o candidato apresenta sobre o papel do tutor presencial no âmbito do Programa UAB/IFMT; b) o conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; c) o conhecimento atitudinal quanto à abordagens aos estudantes, d) o conhecimento atitudinal quanto a motivação de estudantes com potencial de evasão e e) as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado;

e) A lista dos convocados para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

f) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;

g) O candidato deverá estar disponível e aceitar o acesso online através do aplicativo *Hangouts* para os testes de conexão com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido.

h) A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.

i) O candidato que não acessar a Entrevista, no dia e horário definido no cronograma constante no item 13.1 do presente Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.

j) À Entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com peso 2 (dois)**.

**9.2.** A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos e Entrevista, como observado: Nota Final= [(ACT\*1)+(ET\*2)]/3.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

I. Maior de 60 (sessenta) anos, conforme art. 27 da Lei Federal 10.741/2003;

II. Maior idade;

III. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;

IV. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

**10.1.** O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

**10.2.** Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

**10.3.** O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT – Reitoria, publicado no site **selecao.ifmt.edu.br**, na data prevista no cronograma do item 13.1.

## 11. DO RECURSO

**11.1.** O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

**11.2.** Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo I) e enviados no endereço de e-mail **dead@ifmt.edu.br**, até a data e hora informadas no item 13.1.

**11.3.** Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

**11.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

**12.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, em data a ser definida quando da publicação do resultado final.

**12.2.** Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se ao Polo Presencial com as cópias dos documentos exigidos no **item 7** autenticadas em cartório ou originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

**12.3.** A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

**12.4.** Havendo desligamento do Tutor Presencial, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, obedecendo a ordem de classificação divulgada.

## 13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**13.1.** A seleção dos candidatos a **Tutor Presencial** da UAB/IFMT seguirá o cronograma seguinte:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	08/01/2020 <b>selecao.ifmt.edu.br</b>
Impugnação do Edital	08/01/2020 até às 23h59min de 09/01/2020, pelo e-mail: <b>dead@ifmt.edu.br</b>
Período das inscrições	16/01/2020 até às 23h59min de 06/02/2020
Homologação das inscrições	10/02/2020



Recurso à homologação das inscrições	<b>10/02/2020</b> até às 23h59min de <b>11/02/2020</b> , pelo e-mail: <b>dead@ifmt.edu.br</b>
Divulgação da classificação individual dos candidatos	<b>12/02/2020</b>
Recurso à classificação individual dos candidatos	<b>12/02/2020</b> até às 23h59min de <b>13/02/2020</b> , pelo e-mail: <b>dead@ifmt.edu.br</b>
Convocação para Entrevista	<b>14/02/2020</b>
Período de Entrevistas	<b>17/02/2020 a 21/02/2020</b>
Resultado Preliminar	<b>27/02/2020</b> <b>selecao.ifmt.edu.br</b>
Pedido de recurso do resultado preliminar	<b>27/02/2020</b> até às 23h59min de <b>28/02/2020</b> , pelo e-mail: <b>dead@ifmt.edu.br</b>
Publicação do Resultado Final	<b>02/03/2020</b> <b>selecao.ifmt.edu.br</b>

**13.2.** Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

**14.2.** Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

**14.3.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

**14.4.** A classificação do candidato não assegura ingresso automático na função de tutoria, mas apenas a expectativa de nela ser inserida. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso.

**14.5.** Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas, que depende da confirmação da oferta de turma, disponibilização de recursos e repasses financeiros da CAPES ao IFMT, dentro do período de vigência deste Edital.

**14.6.** Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidato classificado pelo Processo Seletivo ainda vigente;

**14.7.** A validade do presente processo seletivo será de 04 (quatro) anos;

**14.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação;

**14.9.** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga;

**14.10.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Aparecida de Oliveira Cambraia, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - RTR-DEAD**, em 03/01/2020 11:11:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32057

**Código de Autenticação:** a96820d3ee



Edital Nº 117/2019 - RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT